



DECRETO N°156 / 2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n° 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,


DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$124.925,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.05.000020 Recursos do FNAS Destinados e 0.1.70.000044 Recursos de Convênios da União, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.243.0006.2037	Manutenção do CRAS	2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
(166) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.05.000020	Recursos do FNAS Destinados	2.000,00
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1023	Pavimentação de Ruas	122.925,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	122.925,00
(242) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	122.925,00
0.1.70.000044	Recursos de Convênios da União	122.925,00
TOTAL:		124.925,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Dezembro de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 18/12/17 Supra
Secretaria da administração

